

**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS E INSTITUTO PEDRA**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-912, neste ato representada por [REDACTED] Gerente de Patrocínios, doravante denominada **PETROBRAS**, e **INSTITUTO PEDRA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.643.364/0001-92, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, Conjunto 8C, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01451-918, neste ato representada pelo(a) Sr. [REDACTED] Diretor Presidente, [REDACTED] doravante denominada **PATROCINADA**, coletivamente denominadas **PARTES** celebram o presente Contrato de Patrocínio com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da **PETROBRAS**, e na legislação civil aplicável, vinculando-se as partes ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Sumário

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO	2
CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO.....	2
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES	3
CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDAS	5
CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO.....	6
CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO/EVENTO	6
CLÁUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
CLÁUSULA DÉCIMA- CONFORMIDADE.....	7
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES.....	9
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO.....	9
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INCENTIVO FISCAL.....	12
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS.....	13
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MULTAS	13
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO	17

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL	17
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ENCERRAMENTO.....	18
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DEVOLUÇÃO	20
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS	20
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL	20

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1 - O Contrato tem por objeto o patrocínio, pela PETROBRAS, ao Restauo da Praça dos Três Poderes - Fase 1, doravante denominado PROJETO/EVENTO, que visa a restauração de aproximadamente 14.000 m² da Praça dos Três Poderes, cuja realização está a cargo da PATROCINADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

- 2 - O Contrato será executado conforme proposta da PATROCINADA descrita no Anexo VI - PROJETO/EVENTO.
- 2 - Qualquer alteração do Contrato ou do modo de execução do PROJETO/EVENTO deverá ser previamente encaminhada por escrito para avaliação da PETROBRAS e formalizada via aditivo por escrito, sob pena de não liberação das parcelas de pagamento previstas no Anexo I - Cronograma de Pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3 - O prazo de vigência do Contrato é de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados da data de sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

- 4 - O valor total do patrocínio ao PROJETO/EVENTO é de **R\$ 9.950.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, fixo e irrevogável, sendo incentivado pela Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, pagos de acordo com a Cláusula de Forma de Pagamento.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 4.2 - No valor contratual a ser pago a PATROCINADA estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do PROJETO/EVENTO, supervisão, administração, emolumentos fiscais, licenças, taxas bancárias, autorizações e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na sua realização, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor. 3
- 4.3 - Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à PATROCINADA serão efetuados nos termos do Anexo I- Cronograma de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5 - São obrigações da PATROCINADA:
- 5 - Cumprir integralmente todas as obrigações oriundas do Contrato, de acordo com o Anexo VI - PROJETO/EVENTO.
 - 5 - Facilitar o acompanhamento do PROJETO/EVENTO, descrito na Cláusula de Acompanhamento, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação relativa à sua execução e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
 - 5 - Utilizar as marcas e sinais distintivos de titularidade da PETROBRAS somente quando previamente autorizada por escrito e conforme os padrões e regras de aplicação por ela definidos.
 - 5 - Apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS, relatório parcial das atividades, além da documentação prevista no Anexo I - Cronograma de Pagamentos, comprovando o cumprimento de suas obrigações.
 - 5 - Cumprir os preceitos legais aplicáveis e as decisões das autoridades constituídas, incluindo obtenção e manutenção de licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação, necessários à execução do PROJETO/EVENTO, especialmente a autorização de publicidade para as peças de divulgação do PROJETO/EVENTO descritas do Anexo II - Tabela de Contrapartidas.
 - 5 - Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, que venham a ser ajuizados em face da PETROBRAS, resguardando os interesses da PETROBRAS, inclusive por meio das garantias necessárias a sua desoneração.
 - 5 - Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, que cumpriu ou vem cumprindo a exigência de não utilizar mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem em condição análoga à de escravo, em nenhuma das atividades relacionadas ao PROJETO/EVENTO, conforme previsto no Guia de Conduta Ética para

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

Fornecedores, disponível no endereço eletrônico
<http://www.petrobras.com.br/pt/>.

- 5 - Responsabilizar-se exclusivamente pela supervisão, direção técnica e administrativa e pela mão-de-obra, necessárias à execução do PROJETO/EVENTO.
- 5 - Apresentar, ao final do PROJETO/EVENTO, relatório contendo a comprovação da realização das contrapartidas, conforme orientações do Anexo II - Tabela de Contrapartidas e as informações necessárias que comprovem a execução do PROJETO/EVENTO.
- 5 - Emitir os documentos de pagamento na forma prevista no Contrato.
- 5 - Disponibilizar para o público o produto final deste Contrato, quando for o caso.
- 5 - Comprovar, sempre que solicitado, sua regularidade fiscal e o adimplemento de suas obrigações previdenciárias e trabalhistas e depósitos de FGTS, mediante apresentação das certidões cabíveis.
- 5 - Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, os materiais relativos ao PROJETO/EVENTO, cumprindo o disposto na Lei 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis, sendo a única responsável pela obtenção das autorizações necessárias e eventuais pagamentos a terceiros.
- 5 - Apresentar à PETROBRAS, quando solicitado, as autorizações dos autores e titulares de direitos conexos das obras intelectuais que utilizar, por qualquer modalidade, em qualquer meio, nos termos da Lei nº 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis.
- 5 - Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, as autorizações de uso de imagem, voz e nome necessárias à divulgação do PROJETO/EVENTO pela PETROBRAS.
- 5 - Realizar as contrapartidas previstas no Anexo II - Tabela de Contrapartidas.
- 5 - Quando a legislação específica assim o exigir, somente permitir a participação de crianças e adolescentes no PROJETO/EVENTO se devidamente autorizadas.
- 5 - Não alterar a apresentação, forma, tipografia e/ou cores das marcas de titularidade da PETROBRAS, por quaisquer meios.
- 5 - A PATROCINADA não poderá, sob pena de multa e/ou rescisão do Contrato, manter, durante sua execução, administrador ou sócio com poder de direção que seja Familiar de Empregado da PETROBRAS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

5.1.19.1 - Para os fins do item 5.1.19, considera-se:

- a) Familiar - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; 5
 - b) Empregado da PETROBRAS: empregado(a) detentor(a) de função de confiança (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o Contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- 5 - Tomar as medidas cabíveis com relação PROJETO/EVENTO, junto ao MINISTÉRIO DA CULTURA quando houver qualquer alteração, que venha a beneficiar a PETROBRAS, na legislação que regulamenta a Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.
- 5 - Não associar ao PROJETO/EVENTO marcas de outras pessoas jurídicas que produzam e/ou comercializem produtos e/ou serviços concorrentes com os da PETROBRAS, durante a vigência deste Contrato.
- 5 - São obrigações da PETROBRAS:
- 5 - Efetuar o pagamento devido no valor e forma estipulados neste Contrato;
 - 5 - Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;
 - 5 - Verificar, após a conclusão do PROJETO/EVENTO e análise do Relatório Final, se foram atendidas as condições estabelecidas no Anexo VI - PROJETO/EVENTO e Anexo II - Tabela de Contrapartidas.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDAS

- 6 - O patrocínio envolve, por parte da PATROCINADA, as contrapartidas estabelecidas no Anexo II - TABELA DE CONTRAPARTIDAS.
- 6 - As contrapartidas devem ser evidenciadas através de relatório conforme explicitado no Anexo II - TABELA DE CONTRAPARTIDAS, demonstrando as quantidades produzidas e a utilização do material, sob pena de aplicação da multa de que trata o item 15.3.2 abaixo, observado, ainda, o disposto no item 15.3.2.1.
- 6 - No caso de veiculação de publicidade ou de outros tipos de material que envolvam a exposição da marca ou a vinculação à marca PETROBRAS, a PATROCINADA deverá garantir que essa veiculação não ocorra nos aplicativos,

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

canais e URLs (endereços eletrônicos) proibidos de receber publicidade da PETROBRAS na internet, conforme lista fornecida pela PETROBRAS.

- 6 - No caso de publicação de vídeos em plataformas na internet, contendo divulgação do PROJETO/EVENTO ou alguma forma de vinculação à marca da PETROBRAS, a PATROCINADA deverá assegurar que não sejam utilizados ambientes (canais, sites, blogs, vlogs) cujos conteúdos estejam relacionados a pornografia, violência, jogos de azar, terrorismo e produção/comercialização/consumo de drogas. Esta restrição de conteúdo poderá ser atualizada ou estendida a qualquer momento pela PETROBRAS, que, nesse caso, deverá comunicar à PATROCINADA por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

- 7 - Toda divulgação sobre o PROJETO/EVENTO realizada pela PATROCINADA deverá informar que se trata de PROJETO/EVENTO patrocinado pela PETROBRAS.
- 7 - É vedada à PATROCINADA qualquer menção prejudicial à imagem da PETROBRAS na divulgação do PROJETO/EVENTO ou em qualquer outra oportunidade.
- 7 - A logomarca da PETROBRAS terá maior visibilidade em relação a terceiros, tais como apoiadores, realizadores, parceiros ou outros patrocinadores que tenham apoiado o PROJETO/EVENTO com uma cota menor que a da PETROBRAS, dependendo tal inserção de prévia aprovação da PETROBRAS.
- 7 - A PETROBRAS poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinadora do PROJETO/EVENTO, em qualquer meio, podendo utilizar imagens e outros conteúdos de áudio, vídeo e texto produzidos no decorrer do PROJETO/EVENTO.
- 7 - Caso haja aquisição de veículos com recursos deste Contrato, a PATROCINADA se obriga a utilizá-los exclusivamente para a consecução do PROJETO/EVENTO, zelando pelo seu bom uso.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO/EVENTO

- 8 - A Fiscalização poderá solicitar informações, transmitir instruções e sustar ou recusar qualquer parcela executada em desacordo com este Contrato.
- 8 - A não apresentação tempestiva, pela PATROCINADA, de relatório de atividades e desenvolvimento do PROJETO/EVENTO poderá levar à suspensão dos pagamentos vincendos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 8.3 - Concluído o PROJETO/EVENTO patrocinado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor, a PETROBRAS o aceitará mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado por ambas as partes.
- 8.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a PATROCINADA da total responsabilidade pela adequada execução do Contrato.
7
- 8.5 - Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da Fiscalização, pela PETROBRAS, não importará em abuso de direito.

CLAUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9 - As PARTES devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD e com outras legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, assumindo, perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONFORMIDADE

- 1 - Para os efeitos desta Cláusula, aplicam-se as seguintes definições:
- (i) “Grupo” significa, em relação às PARTES, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, prepostos, empregados, representantes e agentes, bem como, caso a PATROCINADA seja um consórcio, os membros do Grupo de cada uma das empresas que o constitui;
 - (ii) “Leis Anticorrupção” significa as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei nº 2.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977; e
 - (iii) “Sanções” significa as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.
- 1 - A PATROCINADA, com relação às atividades referentes a este Contrato, declara, garante e se compromete que ela própria e os membros do seu Grupo:

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- (i) não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram qualquer pagamento, presente, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja direta ou indiretamente, a qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, em violação às Leis Anticorrupção;
- (ii) cumprirão as Leis Anticorrupção; e
- (iii) cumpriram e cumprirão as normas aplicáveis referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, a Lei nº 9.613/98.
 - 1 - A PATROCINADA reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as Sanções.
 - 1 - A PATROCINADA declara e garante que ela, suas controladoras diretas e indiretas, subcontratadas e profissionais engajados na execução deste Contrato não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.
 - 1 - Este Contrato não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de inobservância de Sanções.
 - 1 - Nas atividades relacionadas a este Contrato, a PATROCINADA e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de inobservância de Sanções.
 - 1 - A PATROCINADA se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a fatos ou alegações que possam caracterizar descumprimento desta Cláusula e envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais procedimentos, devendo fornecer as informações solicitadas pela PETROBRAS.
 - 1 - A PATROCINADA declara e garante que possui controles internos, políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais controles, políticas e procedimentos poderá ser verificada pela PETROBRAS.
 - 1 - Em suporte ao cumprimento desta Cláusula, a PATROCINADA deverá:
- (iv) prestar, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, informações que venham a ser requeridas pela PETROBRAS;
- (v) cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS sobre fatos ou alegações que possam caracterizar não conformidades;
- (vi) elaborar seus livros, registros e relatórios de acordo com as leis e normas contábeis aplicáveis, mantendo-os pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- (iv) dar acesso a PETROBRAS, após comunicação por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, aos documentos e informações necessários e fornecer acesso à PETROBRAS para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da PATROCINADA, para fins de verificação da conformidade da PATROCINADA com os itens 10.2 e 10.3, por até 10 (dez) anos contados da assinatura deste Contrato; e
- (v) providenciar, sempre que solicitado pela PETROBRAS, declaração de conformidade nos termos do modelo anexo.

10.7 - A PATROCINADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de vantagem pessoal feita por membro do Grupo da PETROBRAS para a PATROCINADA ou qualquer membro do seu Grupo. 9

10.8 - O descumprimento desta Cláusula Décima configura irregularidade grave e sujeita a PATROCINADA às consequências legais e contratuais aplicáveis, em especial, das Cláusulas de Multas, Rescisão e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 1 - As PARTES responderão, de acordo com a legislação civil, pelos danos que causarem entre si, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes.
 - 1 - A responsabilidade da PETROBRAS por perdas e danos será limitada ao valor deste Contrato.
- 1 - Cada PARTE responderá integralmente pelos danos que causar a terceiros, sendo assegurado o direito de regresso, na forma da lei.
- 1 - A PATROCINADA isenta a PETROBRAS de responsabilidade por futuras e eventuais reclamações fundadas no Direito Autoral ou em direitos decorrente de Propriedades Intelectuais de terceiros e assume o dever de indenizar quaisquer danos morais e materiais que delas decorram.
- 1 - Em caso de acidente envolvendo veículo adquirido com recursos deste Contrato, que tenha ocasionado dano moral ou material a terceiros, fica a PETROBRAS isenta de qualquer espécie de responsabilidade, sendo a PATROCINADA e/ou seus prepostos, os únicos responsáveis por eventuais reparações pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O documento de cobrança (Recibo) deverá ser apresentado à PETROBRAS (protocolo) até o 7º (sétimo) dia após a medição da parcela.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 1 - Caso o 7º (sétimo) dia após a medição da parcela seja igual ou superior ao dia 25 do mês corrente, a PATROCINADA deverá efetuar o protocolo do Recibo até o 4º (quarto) dia do mês subsequente ao da medição da parcela.
 - 1 - Os pagamentos devidos serão efetuados pela PETROBRAS, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente exclusiva para o Contrato, em nome da PATROCINADA e por ela indicada, na quinta-feira posterior ao trigésimo dia corrido contado do evento ali definido, desde que a PATROCINADA efetue o protocolo completo do documento de cobrança (Recibo) indispensáveis à regularidade do pagamento, no local e na forma indicados pela PETROBRAS e seguindo o modelo do Anexo V.
- 1 - A apresentação do Recibo fora do prazo previsto ou em desconformidade com o modelo constante do Anexo V poderá implicar em sua rejeição e na postergação do pagamento por período idêntico ao do atraso na entrega do Recibo adequado.
- 1 - Caso o documento de cobrança (Recibo) apresente alguma incorreção de preenchimento, será devolvido à PATROCINADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à reapresentação do documento de cobrança corretamente emitido.
- 1 - Os documentos de cobrança não serão aceitos pela PETROBRAS se apresentados com o Imposto de Renda devido na fonte já deduzido do valor a ser pago.
 - 1 - Não há remuneração pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.
- 1 - O pagamento se dará no primeiro dia útil posterior quando a data de vencimento de qualquer evento de pagamento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
 - 1 - A alteração pela PATROCINADA da sua conta corrente única cadastrada na PETROBRAS deverá ser solicitada pela PATROCINADA através de canal eletrônico disponibilizado pela PETROBRAS ou, em caso de sua indisponibilidade, de comunicação formal à PETROBRAS com 30 dias de antecedência em relação ao primeiro pagamento a ser efetuado nessa nova conta única.
- 1 - A(s) conta(s) bancária(s) para pagamento do patrocínio, quando referentes aos pagamentos incentivados, adequam-se à determinação legal atinente ao incentivo fiscal concedido pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, ou seja, pode(m) ser mantida(s) especificamente para depósito de patrocínio ao PROJETO/EVENTO, sendo movimentada exclusivamente pela PATROCINADA, quando exigido pelo órgão concedente do incentivo.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

12.4.2 - No caso de descumprimento do subitem anterior, a PATROCINADA será responsável por prejuízos que venha causar à PETROBRAS.

- 1 - A PETROBRAS poderá deduzir do pagamento devido à PATROCINADA, desde que de acordo com a lei de incentivo utilizada, comunicando-lhe, por escrito, com antecedência de cinco dias úteis, as importâncias correspondentes a:
- a) Todos os débitos ou desembolsos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, depósitos para garantia em processo judicial e os valores decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de consectários;
 - b) Despesas relativas à correção de falhas;
 - c) Insumos de sua responsabilidade não fornecidos;
 - d) Utilização de materiais ou equipamentos da PETROBRAS cujo fornecimento seja obrigação da PATROCINADA;
 - e) Valores relativos ao cumprimento, pela PETROBRAS, de qualquer ordem de bloqueio judicial ou administrativo referente a obrigações e/ou débitos da PATROCINADA, que serão reajustados com base na taxa SELIC, considerando o período compreendido entre a data do desembolso efetuado pela PETROBRAS e a data em que ocorrer a compensação resultante da dedução;
 - f) Pagamentos efetuados a maior.

12.5.1 - As deduções indicadas acima poderão ter origem neste Contrato, em Edital ou em qualquer outro contrato celebrado entre as Partes.

12.5.2 - Caso tenha sido efetuado pagamento a maior e não exista valor a ser pago à PATROCINADA ou, após realizada a compensação, persista resíduo a ser restituído pela PATROCINADA, esta desde já reconhece sua obrigação de efetuar a restituição imediata à PETROBRAS do valor recebido a maior, atualizado com base na Taxa SELIC *pro rata die*, desde a data de tal pagamento, sob pena de arcar ainda com os prejuízos decorrentes de sua inadimplência e/ou morosidade.

12.5.3 - Caso não seja possível o desconto nos documentos de pagamento relativos a este Contrato, ou em outros contratos celebrados entre as partes, ou inexistindo futuros documentos de pagamento a ser apresentados, a PETROBRAS poderá efetivar a cobrança dos valores por meio de emissão de boleto bancário para pagamento pelo PATROCINADA.

12.6 - Poderá a PETROBRAS, a seu critério e a partir do momento da ocorrência, suspender a liberação do(s) pagamento(s) quando o prazo de captação, junto

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

ao órgão concedente do incentivo, estiver vencido, regularizando os pagamentos quando tais ocorrências tiverem sido saneadas.

- 1 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Anexo I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, exceto nos casos a seguir, em que ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:
 - a) Quando houver atrasos no cumprimento das etapas, atividades ou fases do PROJETO/EVENTO;
 - b) Quando houver inadimplemento da PATROCINADA com relação a outras Cláusulas deste Contrato;
 - c) Quando a PATROCINADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS;
 - d) Quando houver recomendação de suspensão de repasse por parte dos órgãos internos e externos de controle da PETROBRAS.
- 1 - O pagamento da parcela subsequente indicada no Anexo I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS está condicionado ao recebimento e à aprovação, pela PETROBRAS, do relatório de atividades correspondentes à parcela imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INCENTIVO FISCAL

- 1 - A PATROCINADA deverá apresentar, à PETROBRAS, cópia do despacho de aprovação do PROJETO/EVENTO, publicado no órgão Oficial (Anexo IV - Modelo de documento de cobrança).
- 1 - A PATROCINADA obriga-se a mencionar "Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura" no material resultante do PROJETO/EVENTO, bem como nas atividades atinentes a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, consoante padrão do MINISTÉRIO DA CULTURA.
- 1 - Estendendo-se o patrocínio ao próximo exercício fiscal, para fins de pagamento e manutenção do patrocínio, a PATROCINADA deverá, obrigatoriamente, apresentar prorrogação aceita expressamente pelo órgão concedente do incentivo.
 - 1 - Entende-se por término do exercício fiscal o dia 31 de dezembro de cada ano.
- 1 - Na vigência do prazo contratual a PATROCINADA permitirá, auxiliará e facilitará o acesso do órgão concedente do incentivo para que proceda vistoria, avaliação, perícia, análise ou levantamento relativo ao PROJETO/EVENTO e sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

- 14.1 - A PATROCINADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos devidos em decorrência direta da execução do PROJETO/EVENTO, não cabendo qualquer reivindicação fundada em erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão do patrocínio ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente. 13
- 14.2 - A PETROBRAS, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, os tributos a que esteja obrigada pela legislação, não tendo a PATROCINADA direito à majoração do valor a ser pago.
- 1 - A PATROCINADA fornecerá previamente todos os documentos necessários para a eventual redução ou eliminação da retenção a ser efetuada pela PETROBRAS, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MULTAS

- 1 - O descumprimento de obrigações da PATROCINADA ensejará a aplicação de multa, com base no direito privado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 1 - O prazo de apresentação de defesa escrita da PATROCINADA é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação de ocorrência do descumprimento.
- 1 - A multa específica para o descumprimento de determinada obrigação prevalecerá sobre as multas genéricas.
- 1 - Quando não for conhecida a data de início do descumprimento, a multa será aplicada a partir da data em que a Petrobras tomou conhecimento do inadimplemento.
- 1 - As multas contratuais possuem natureza distinta das sanções administrativas previstas na Cláusula de Sanções Administrativas e ambas podem ser aplicadas ao mesmo fato.
- 1 - As multas a que a PATROCINADA der causa serão descontadas do primeiro documento de cobrança por ela apresentado, após a aplicação da penalidade, ou dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

Base de cálculo

- 1 - Quando a base de cálculo da multa for o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato com o reajuste contratual, incluindo aditivos de acréscimos e supressões celebrados até a data do fato gerador da multa.
- 1 - Não será considerado no cálculo do Valor Total do Contrato, o valor acrescido em razão de prorrogação de prazo, salvo previsão expressa.

Possibilidade de Cumulação

15.1.7 - As multas moratórias e compensatórias são cumuláveis.

15.1.1 - Caso as multas decorram do mesmo fato gerador, do valor da multa compensatória será deduzido o montante já pago a título de multa moratória.

Limitação de valor das multas moratórias e compensatórias

- 1 - O valor total de multas moratórias aplicadas está limitado a 30% (trinta por cento) do Valor Total do Contrato.
- 1 - O valor total devido por multas moratórias e compensatórias está limitado a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto no item 15.1.7.

Prejuízo excedente

- 1 - A PATROCINADA responderá por qualquer indenização superior à multa compensatória deste Contrato, na forma do parágrafo único, do art. 416, do Código Civil e da Cláusula de Responsabilidade das Partes.

Multas moratórias

- 1 - A PETROBRAS poderá aplicar multa moratória no valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do Valor Total do Contrato, por dia de atraso no cumprimento de qualquer de suas obrigações contratuais.
- 1 2.1- O atraso configura-se a partir do descumprimento da obrigação e não da data da notificação do descumprimento.

Atraso na Cláusula de Prazo

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 1 - Pelo atraso no cumprimento do prazo de execução do Contrato: 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia, incidentes sobre o Valor Total do Contrato.

Multas compensatórias

- 1 - A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias abaixo.

Cumprimento irregular

- 1 - Pelo cumprimento irregular ou não cumprimento de qualquer das contrapartidas: o percentual previsto no Anexo II (Tabela da Contrapartidas), incidente sobre o Valor Total do Contrato.
 - 1 - Além do pagamento da multa acima, a PETROBRAS poderá exigir da PATROCINADA a devolução das quantias eventualmente já pagas em razão deste Contrato, que sejam referentes a parcelas não cumpridas do objeto.
- 1 - Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual diversa do cumprimento do objeto contratual ou das contrapartidas: 10% (dez por cento) do Valor Total do Contrato.

Multa por rescisão do contrato

15.3.3 - Por quaisquer das hipóteses que leve à rescisão do Contrato pela Petrobras, conforme Cláusula de Encerramento: 30% (trinta por cento) do saldo do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, na data do inadimplemento.

- 1 - Além do pagamento da multa por descumprimento total do objeto contratual, a PATROCINADA deverá devolver o percentual não coberto pelo incentivo fiscal das quantias já pagas em razão deste contrato.

Comunicação sobre danos que repercutem na imagem da PETROBRAS

- 1 - Pelos danos que repercutem na imagem da PETROBRAS: 5% (cinco por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência.

Cessão

- 1 - Pela cessão em desconformidade com o previsto no Contrato que a PETROBRAS tenha tomado ciência após o término da cessão: 10% (dez por cento) do Valor Total do Contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - Sem prejuízo das sanções contratuais, do disposto na Cláusula de Responsabilidade das Partes e da possibilidade de rescisão contratual, a PETROBRAS possui a prerrogativa de aplicar à PATROCINADA as seguintes Sanções Administrativas, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do RLCP:
 - a) Advertência
 - b) Multa administrativa; e
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS.
 - 1 - A sanção administrativa será aplicada após a instauração de regular procedimento administrativo, no qual são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 1 - As sanções administrativas e as sanções contratuais possuem naturezas distintas e podem ser aplicadas conjuntamente.
 - 1 - A PETROBRAS poderá, justificadamente e, a seu critério aplicar multa administrativa em substituição integral à pena de suspensão branda, média ou grave.

16.1.2.1 - A multa administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:

Multa administrativa branda = $(0,1\% \text{ RB} + 0,1\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Multa administrativa média = $(0,2\% \text{ RB} + 0,2\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Multa administrativa grave = $(0,4\% \text{ RB} + 0,4\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Onde:

RB = receita bruta da PATROCINADA no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa

VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação) VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da PATROCINADA (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado

- 1 - O limite total a título de multa administrativa substitutiva da pena de suspensão será de 10% do Valor Total do Contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 1 - A base de cálculo para a aplicação da multa que se referir a percentual sobre o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato considerando os acréscimos e supressões objeto de aditivos celebrados até a data do fato gerador da multa e sem a incidência de acréscimos proporcionais a eventual prorrogação.
- 1 - A substituição da sanção de suspensão pela sanção de multa administrativa será considerada efetivada quando a PATROCINADA efetuar o pagamento integral da multa administrativa. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.
- 1 - O pagamento da multa administrativa poderá ser feito mediante desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela PETROBRAS.
 - 1 - A PATROCINADA também poderá efetuar o pagamento relativo ao valor da multa administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO

- 1 - A PATROCINADA só poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.
 - 1 - A PATROCINADA será solidariamente responsável com a cessionária por todas as obrigações contratuais cedidas.
 - 1 - A PATROCINADA só poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza oriundos deste Contrato, com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.
 - 1 - Considerando a existência de incentivo fiscal, é requisito essencial à eficácia da cessão que esta seja reconhecida, expressamente, pelo órgão incentivador responsável pela concessão do benefício fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL

- 1 - Sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato, o descumprimento de qualquer obrigação contratual pela PATROCINADA autoriza a PETROBRAS a suspender a execução do Contrato até que a PATROCINADA cumpra integralmente a obrigação infringida.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

Caso Fortuito e Força Maior

- 1 - Ocorrendo circunstâncias que caracterizem caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá comunicá-las à outra, por escrito e imediatamente, revelando as respectivas consequências.
- 1 - O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou força maior pela Fiscalização ensejará a suspensão do prazo contratual e a interrupção das atividades, enquanto perdurarem seus efeitos.
- 1 - As partes suportarão as suas respectivas perdas, durante o período em que for reconhecido o caso fortuito ou força maior.
- 1 - Se a causa da interrupção perdurar por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer das partes poderá comunicar à outra, por escrito, a resolução do Contrato, nas condições previstas no item 18.4.

Onerosidade excessiva

- 1 - Presentes os requisitos: (i) fato extraordinário e imprevisível ou previsível, porém com resultados incalculáveis, (ii) ausência de culpa da parte na ocorrência do fato e (iii) excessiva onerosidade para uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução do Contrato ou as partes poderão mantê-lo, desde que, mediante consenso, revisem as condições para restabelecimento do equilíbrio contratual.

Exceção do contrato não cumprido

- 1 - Se, depois de celebrado o Contrato, sobrevier a uma das partes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra se recusar ao cumprimento de sua obrigação, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ENCERRAMENTO

19.1 - Este Contrato poderá ser encerrado:

- 1 - Por acordo entre as Partes, através da celebração de um Distrato;
- 1 - Pela completa execução de seu objeto ou pelo término do prazo contratual sem a extensão de prazo prevista na Cláusula de Prazo, o que ocorrer primeiro;
- 1 - Por rescisão, mediante notificação emitida pela PETROBRAS à PATROCINADA nas seguintes hipóteses, sem prejuízo da aplicação de penalidades:

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- a. Descumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos deste Contrato ou de seus anexos.
- b. Lentidão na execução do PROJETO/EVENTO, levando a PETROBRAS a presumir a impossibilidade de sua conclusão nos prazos estipulados.
- c. Atraso injustificado no início da execução do PROJETO/EVENTO.
- d. Paralisação parcial ou total da execução do Contrato sem expressa anuência da PETROBRAS.
- e. Cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia e expressa da PETROBRAS.
- f. Desatendimento das determinações regulares da Fiscalização.
- g. Decretação de falência ou dissolução da PATROCINADA ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, inclusive societária, que, a juízo da PETROBRAS, prejudique a execução do Contrato.
- h. Ausência de garantias suficientes para o cumprimento do Contrato, a critério da PETROBRAS, nos casos de homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial.
 - 1 - Por rescisão, mediante notificação emitida pela PATROCINADA à PETROBRAS, nos seguintes casos:
 - i. Suspensão da execução do Contrato por comunicação escrita da PETROBRAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
 - j. Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela PETROBRAS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra
 - k. Não liberação, por culpa da PETROBRAS, de área, local ou equipamento para execução do Contrato, nos termos e prazos previstos.
 - 1 - A ocorrência de qualquer das hipóteses do item 19.1.4 não gera direito de indenização à PATROCINADA, que responderá na forma legal e contratual pela causa da rescisão.
 - 1 - A rescisão acarretará, de forma imediata, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PETROBRAS.
 - 1 - Em qualquer hipótese de encerramento contratual, a PATROCINADA receberá os valores devidos e não pagos ou em execução até a data do encerramento, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do Contrato.
 - 1 - O encerramento do Contrato não importará na ineficácia das cláusulas de Incidências Tributárias, Multas Contratuais, Resolução de Disputas e Lei Aplicável, Conformidade e Proteção de Dados Pessoais e do item 5.1.6, que permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DEVOLUÇÃO**

- 20.1 - A PETROBRAS poderá exigir a devolução do valor repassado à PATROCINADA na mesma proporção do descumprimento das contrapartidas, não excluindo multas e quaisquer valores oriundos de descumprimento contratual. 20
- 20.2 - Havendo saldo remanescente na conta corrente mencionada no item 12.2 quando do encerramento do Contrato, a PATROCINADA deverá solicitar instruções para sua correta devolução à PETROBRAS.
- 20.3 - A não devolução do saldo remanescente legitima a PETROBRAS a cobrá-lo judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2 - Integram o presente Contrato os seguintes Anexos:
- a) Anexo I - Cronograma de Pagamentos
 - b) Anexo II - Tabela de Contrapartidas
 - c) Anexo III - Declaração Periódica de Conformidade
 - d) Anexo IV - Declaração Unificada para Celebração de Contratos de Patrocínio
 - e) Anexo V - Modelo de documento de cobrança
 - f) Anexo VI - PROJETO/EVENTO
 - g) Anexo VII - Portaria de aprovação do Projeto publicada no Diário Oficial da União.
- 2 - Em havendo divergências entre as estipulações dos Anexos e as contidas neste instrumento, prevalecerão as estipuladas neste Contrato.
- 2 - Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pelo Portal de Assinatura Eletrônica Petronect, as Partes reconhecem a validade do citado instrumento, bem como dos demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.
- 2 O presente Patrocínio está alinhado às regras dispostas na Lei 9.504/97 e nos demais normativos correlatos, não sendo admitido o fazimento ou a permissão de fazimento de uso político/eleitoral do resultado deste contrato em favor de candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

- 2 - Para fins de solução de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, as PARTES elegem como competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

2 - Este Contrato e todas as suas controvérsias serão regidos e interpretados de acordo com o direito brasileiro.

E por estarem justas e combinadas, os representantes das partes firmam este Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, [Datado eletronicamente]

[Assinado eletronicamente]

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

[Redacted Signature]
Gerente de Patrocínios

[Assinado eletronicamente]

INSTITUTO PEDRA

[Redacted Signature]
Diretor Presidente

Testemunhas:

[Assinado eletronicamente]

[Redacted Signature]

[Assinado eletronicamente]

[Redacted Signature]

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2**ANEXO I**
Cronograma de Pagamentos

1.1 O Valor estabelecido no item 4.1 do Contrato será pago da seguinte forma:

Parcela	Descrição / Eventos	%	Valor (R\$)	Parcela incentivada?	Documento de Cobrança
1	Após: Assinatura do contrato e apresentação de PRONAC homologado e com prazo de captação vigente.	35%	R\$ 3.482.500,00	Sim	Recibo com código identificador
2	Após: (1) Aprovação de layout e localização da placa provisória e comprovação de sua fixação no local acordado; (2) Realização do evento de início da obra; (3) Entrega de relatório parcial com apresentação de cronograma simplificado atualizado contendo os marcos de desenvolvimento do projeto, indicação do status atualizado do projeto, além de textos e imagens comprovando a implantação do canteiro de obras, dos tapumes informativos, bem como a mobilização da obra. (4) Aprovação do cronograma de implementação das contrapartidas do contrato; (5) Aprovação do Plano de Mídia do projeto.	30%	R\$ 2.985.000,00	Sim	Recibo com código identificador
3	Após: Aprovação do relatório parcial do projeto comprovando, por meio de textos e imagens, o cumprimento das contrapartidas, dos itens do plano de mídia e de outros itens do escopo do contrato previstos para o período que vai do pagamento da segunda parcela até a finalização do restauro da infraestrutura e do sistema de drenagem, relativos ao escopo da Petrobras.	25%	R\$ 2.487.500,00	Sim	Recibo com código identificador

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

4	Após: Aprovação do relatório parcial do projeto comprovando, por meio de textos e imagens, o cumprimento das contrapartidas, dos itens do plano de mídia e de outros itens do escopo do contrato previstos para o período que vai do pagamento da terceira parcela até a finalização de todo o escopo de obra do patrocínio da Petrobras, incluindo o restauro do piso de pedra portuguesa, do piso tátil, das instalações elétricas e da instalação de rampas para acessibilidade relativos ao escopo da Petrobras.	5%	R\$ 497.500,00	Sim	Recibo com código identificador
5	Após: Aprovação do relatório final do projeto, evidenciando a realização de todo o escopo do contrato, bem como: 1) Realização do evento de inauguração 2) Realização de todas as Contrapartidas 3) Realização de todo o Plano de mídia 4) Clipping de mídia espontânea com centimetragem e valoração com e sem menção à Petrobras.	5%	R\$ 497.500,00	Sim	Recibo com código identificador
TOTAL		100%	R\$ 9.950.000,00		

ANEXO II**Tabela de Contrapartidas**

ITEM	Descrição das contrapartidas	Formas de comprovação	Multa por descumprimento ou cumprimento irregular
1	APLICAÇÃO DE MARCAS (VÁLIDO PARA TODAS AS CONTRAPARTIDAS DE MARCA): Inserção da marca ou menção Petrobras em cabeçalhos/locais de destaque, e em rodapés/régua de assinaturas juntamente com a marca Governo Federal sob a chancela PATROCÍNIO MASTER, de forma a ter visibilidade adequada em cada peça (em termos de tamanho da fonte ou do logotipo), e conforme as exigências da lei de incentivo utilizada. Válido para os itens do projeto que contenham marca citados nas demais contrapartidas, ou forem definidas no decorrer do projeto. Toda arte deverá ser previamente avaliada pela Petrobras para que sejam analisadas particularidades e compatibilidades para cada caso. Nota 1: O compartilhamento da chancela de patrocinador deve ser validada com antecedência pela Petrobras.	Comprovar de acordo com as orientações para a contrapartida correspondente.	5,0%
2	PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DA PETROBRAS: Disponibilidade de representantes do projeto patrocinado para ações ou eventos (presenciais ou digitais) a convite da Petrobras, sem cobrança da participação, com custos de deslocamento e hospedagem, se necessário, a cargo da Petrobras. Formatos e datas serão previamente acordados entre as partes. Ex: fala em seminário patrocinado pela Petrobras, talkshow com a força de trabalho em um evento interno, ações digitais temáticas (podendo incluir gravações simples realizadas pelo próprio patrocinado e postagens em suas redes sociais), participação em vídeo sobre patrocínio cultural para uso interno da empresa ou para publicidade, pequena performance, etc, sempre em alinhamento com o perfil do projeto.	Descritivo/fotografias das atividades realizadas.	1,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

3	SEGUIR @PETROBRAS: Os perfis do projeto e do Instituto Pedra devem seguir os perfis da Petrobras nas redes sociais, de forma a viabilizar interação entre ambos.	Imagem comprovando perfil do projeto que está seguindo o perfil da Petrobras nas redes sociais.	0,5%
4	SELO PETROBRAS A Petrobras poderá solicitar aplicação do selo PETROBRAS CULTURAL, ENERGIA PETROBRAS ou outro, alinhado com o segmento do projeto, nas artes dos materiais previstos nas demais contrapartidas. A aplicação será em local da arte a definir, não substituindo as marcas presentes (Lei de Incentivo, Petrobras, Governo Federal), mas devendo ter outra localização, como marca d'água. Seu uso deve ser solicitado pela Petrobras, em atendimento a pedido da gerência da área de patrocínio cultural. A aplicação deverá ser aprovada previamente. PLACA	Descritivo e imagens da realização.	5,0%
5	TEMPORÁRIA Placa temporária exclusiva, com aplicação da marca Petrobras e do Governo Federal sob a chancela de patrocinador e com descrição sucinta dos serviços patrocinados, com dimensões mínimas de 1m x 1m, em local de destaque no local da obra, desde a assinatura do contrato até a conclusão do projeto. A arte, o material, as dimensões e a localização da placa deverão ser previamente aprovadas pela Petrobras. PLACA DEFINITIVA Placa definitiva, com aplicação da marca	E-mail do fiscal do contrato com aprovação da arte, do material, das dimensões e da localização da placa; Envio de fotografias da placa em que seja possível verificar sua localização em destaque; Apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo de confecção da placa que ateste o dimensionamento o material da placa. E-mail do fiscal do contrato com aprovação da	5,0%
6	Petrobras e do Governo Federal sob a chancela de patrocinador, em local de destaque no local da obra. A arte, o material, as dimensões e a localização da placa deverão ser previamente aprovadas pela Petrobras.	arte, do material, das dimensões e da localização da placa; Envio de fotografias da placa em que seja possível verificar sua localização em destaque; Apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo de confecção da placa que ateste o dimensionamento o material da placa.	5,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

7	TIME LAPSE Caso seja realizada captação da evolução da obra por meio de fotografia time lapse, deverá haver cessão do vídeo resultante à Petrobras para divulgação ao público em ações institucionais e/ou publicitárias. O vídeo/montagem deverá conter inserção da marca Petrobras sob chancela patrocínio, referência à lei de incentivo e marcas vinculadas do Governo Federal em cartela inicial e antes dos créditos finais.	Comprovação de recebimento, pela Petrobras, do vídeo time lapse; Termo de cessão de imagens assinado pelo representante legal do projeto em modelo a ser encaminhado pela Petrobras. Prints das imagens da versão final dos produtos com respectivas aprovações.	5,0%
8	DEPOIMENTOS/REGISTROS - O projeto deverá realizar gravação e postagem de vídeos nas redes sociais previstas com os responsáveis/público comentando sobre o patrocínio ou a vivência no projeto, com citação da Petrobras e Lei Rouanet (Governo Federal) nas falas. Caso não seja compatível com as falas, incluir na vinheta/arte do vídeo.	Descritivo e imagens da realização.	5,0%
9	VINHETA E/OU LOCUÇÃO EM OFF NOS EVENTOS / ATIVIDADES DO PROJETO , sempre que houver viabilidade técnica, no início de cada evento/palestra/exibição/transmissão. a) Exibição de VINHETA/FILME INSTITUCIONAL da Petrobras + FILME DE CULTURA DA LEI ROUANET (disponível no site do MINC), e/ou b) LOCUÇÃO EM OFF de forma destacada citando as instituições. VISIBILIDADE DAS MARCAS PETROBRAS E GOVERNO FEDERAL NOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO , devendo o patrocínio estar bem marcado para o público nas peças: - tapumes informativos do canteiro de obras com conteúdo e projeto gráfico de qualidade, QRcodes para estimular interação, participação e diálogo, e trajeto específico para visualização de todo o tapume, em formato de circuito, com acessibilidade física e comunicacional. O proponente deverá garantir que os tapumes	Fotografias/prints da vinheta sendo exibida, vídeo com áudio feito na hora da locução (ideal) ou texto utilizado na locução, listagem das exibições/locuções realizadas. Imagens dos materiais e respectivas notas	0,5%
10	estejam em perfeitas condições durante todo o período de vigência contratual, devendo ser refeitos em caso de desgaste pelo tempo ou avarias. - 10 cards para redes sociais - 50 convites para cada evento oficial - 1000 bottons, caso seja realizada a exposição temporária - 200 camisetas, caso seja realizada a exposição temporária - 5000 folders, caso seja realizada a exposição temporária	fiscais de produção/veiculação quando necessário para evidenciar quantitativos.	5,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

11	VISIBILIDADE DAS MARCAS PETROBRAS E GOVERNO FEDERAL NOS MATERIAIS DOS EVENTOS / DO PROJETO, de forma que o patrocínio esteja bem marcado para o público: - Em caso de realização da exposição temporária: na entrada / fachada externa da estrutura geodésia desmontável e no interior da exposição temporária (em local a ser acordado com a Petrobras, com possibilidade de incluir QR Code direcionando a conteúdo do patrocinador). - Na entrada de cada evento oficial do projeto - Em fundo/saia/testeira ou laterais de palco dos eventos oficiais - Em backdrop para realização de entrevistas a ser disposto em local de destaque VISITA GUIADA Possibilidade de realização, a	Imagens dos materiais e respectivas notas fiscais de produção/veiculação quando necessário para evidenciar quantitativos.	5,0%
12	critério da Petrobras, de até 2 visitas guiadas com equipe técnica do Instituto Pedra às obras de restauração e/ou à exposição temporária.	E-mail de negociação da visita com Petrobras e descritivo/fotografias das atividades realizadas.	0,5%
13	SOCIAL - ACESSIBILIDADE: - Instalação de rampas na praça - Tapumes em altura e posição adequados para leitura por crianças, pessoas em cadeiras de rodas ou baixa estatura, com fontes ampliadas e bom contraste de cor, uso de linguagem simples e de recursos visuais para melhor compreensão, além de sinalização para deficientes auditivos	Descritivo/fotografias das atividades realizadas.	0,5%
14	SOCIAL - Divulgação de iniciativas e temas do Governo Federal compatíveis com o projeto e de interesse social, conforme solicitação e em situações e formatos a serem previamente acordados com a patrocinada, conforme a temática. - Transporte e recebimento de grupos de projetos sociais apoiados pela Petrobras, quando solicitado pela mesma, podendo ocorrer com utilização de cotas sociais do projeto, na quantidade de até 2 grupos. Deverão ser fornecidos EPIs para a segurança dos visitantes.	Descritivo/fotografias/print das atividades realizadas.	0,5%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

15	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - Utilização das redes sociais do projeto e dos tapumes do canteiro de obras como interface informativa sobre educação patrimonial, estimulando a compreensão sobre a história e a importância da preservação do patrimônio;	Prints dos posts e relatório de visualizações/interações. Separar as postagens por mês. Fotografias da exposição temporária. Vídeos e fotografias das visitas guiadas com informação de datas de realização e instituições participantes. Descritivo/fotografias/print das atividades realizadas.	5,0%
16	AMBIENTAL - Divulgação de campanhas e ações da Petrobras, políticas públicas ou indicadas, compatíveis com o projeto e de interesse ambiental. - Reutilização de materiais, separação de material reciclado e descarte controlado.		0,5%
17	RELEASES/MENÇÕES/ENTREVISTAS: menção do patrocínio da Petrobras e à Lei de Incentivo Federal utilizada, em todos os releases, entrevistas, lives, eventos e apresentações relacionados ao projeto, incluindo: - Pelo menos 1 (um) release exclusivo ou com destaque para o patrocínio da Petrobras. Ex.: foi assinado contrato de patrocínio com a Petrobras, etapa do projeto foi patrocinada pela Petrobras Cultural com recursos da Lei Rouanet etc. - Menção ao patrocínio da Petrobras e à Lei de Incentivo do Federal utilizada, em todas as aberturas de eventos/atividades ou encerramento de apresentações onde haja fala, sempre de forma destacada. - Facilitar falas/entrevistas de porta-voz da Petrobras junto à imprensa, em eventos com presença de ambas as partes (coletivas, estreias, etc). - Menção ao patrocínio da Petrobras e à Lei de Incentivo do Federal utilizada por influenciadores digitais e personalidades culturais contratados pelo projeto; - Citação do patrocínio da Petrobras no vídeo que será exibido na exposição temporária, caso seja realizada; - Menção com reconhecimento ao patrocínio em vídeos institucionais do projeto.	Textos dos releases aprovados, clipping de mídia. Comprovação em vídeo com indicação da minutagem para facilitar localização de falas, fotografias etc.	1,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

18	ENTREGA DE CONTEÚDOS: Envio de conteúdos do projeto (5 fotos, 3 vídeos com legenda) com boa qualidade para utilização em ações de comunicação da Petrobras, com carta de cessão de direitos de uso por 5 anos, mostrando o recorte do patrocínio da Petrobras (durante as obras e finalizado, ou seja, antes e depois), bem como o resultado da restauração da praça como um todo (antes e depois).	Comprovação de recebimento, pela Petrobras, das fotografias; Termo de cessão de imagens assinado pelo representante legal do projeto em modelo a ser encaminhado pela Petrobras.	0,5%
19	REDE SOCIAL INSTAGRAM DO PROJETO: - Marcações @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr e/ou outras indicadas pela Petrobras nas postagens referentes ao projeto - Exibição da marca da Petrobras em imagens das postagens do projeto (fotos, vídeo ou rodapé). - Vinheta da Petrobras em vídeos/reels do projeto - Deve haver postagem com visibilidade da marca Petrobras em foto, arte ou frame inicial em média a cada 15 postagens, de forma que a mesma esteja sempre presente no feed - Quantidade mínima de postagens com exibição da marca do patrocinador: 10 - URL: https://www.instagram.com/pracatrespoderes	Prints dos posts e relatório de visualizações/interações. Em projetos longos, separar as postagens por mês.	5,0%
20	REDE SOCIAL TIK TOK DO PROJETO - Marcações @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr e/ou outras indicadas pela Petrobras nas postagens referentes ao projeto nas redes sociais do projeto - Exibição da marca da Petrobras em imagens das postagens do projeto (fotos, vídeo ou rodapé). - Vinheta da Petrobras em vídeos/reels do projeto - Deve haver postagem com visibilidade da marca Petrobras em foto, arte ou frame inicial em média a cada 15 postagens, de forma que a mesma esteja sempre presente no feed - Quantidade mínima de postagens com exibição da marca do patrocinador: 10 - URL: https://www.tiktok.com/@pracatrespoderes	Prints dos posts e relatório de visualizações/interações. Em projetos longos, separar as postagens por mês.	5,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

21	REDE SOCIAL YOUTUBE INSTITUTO PEDRA - Marcações @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr e/ou outras indicadas pela Petrobras nas postagens referentes ao projeto nas redes sociais do projeto indicadas nas demais contrapartidas. - Exibição da marca da Petrobras em imagens das postagens do projeto (fotos, vídeo ou rodapé). - Vinheta da Petrobras em vídeos/reels do projeto - Quantidade mínima de postagens com exibição da marca do patrocinador: 2 - URL: http://youtube.com/@institutopedra	<u>Prints dos posts e relatório de visualizações/interações. Em projetos longos, separar as postagens por mês.</u>	5,0%
22	DIREITOS NO EVENTO/PROJETO, mediante solicitação: - ACESSO AO PROJETO para profissionais da Petrobras em acompanhamento das atividades ou representação da empresa, bem como à equipe prestadora de serviços de apoio e realização de atividades de ativação. - CAPTAÇÃO de material audiovisual, incluindo depoimento de responsáveis e participantes (que deverão ter assinado autorização ao projeto para tal), para ser utilizado em peças de comunicação da Petrobras); - AÇÕES DE RELACIONAMENTO: atividades de interação do projeto com públicos de interesse da Petrobras, tais como: participação em eventos exclusivos para convidados, etc, em comum acordo entre as partes. - REPRESENTANTE EM ATIVIDADES: Participação de representante(s) indicado(s) pela Petrobras em cerimônias oficiais do projeto, com direito a pronunciamento. - APOIO DE LOGÍSTICA PARA LOCAIS DE ACESSO DIFICULTADO: para transporte e acomodação de fiscalização/representação da Petrobras, a serem organizados pelo projeto se necessário, com custos pela Petrobras sempre que compatível com a situação. - DIREITO DE ATIVAÇÕES: Disponibilização (sem custo) de espaço no local do projeto para a Petrobras realizar ações promocionais ou de relacionamento, com formato e duração a serem definidos em comum acordo entre as partes.	Listagem das situações atendidas, com descritivo e fotografia. Termos de cessão de imagens assinados pelo representante legal do projeto em modelo a ser encaminhado pela Petrobras.	5,0%
23	CARTELA E CRÉDITOS EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS: Produtos já previstos: vídeo institucional Créditos iniciais: cartela inicial com marca Petrobras sob a chancela de patrocinadora master, conforme orientação da Petrobras e da Lei de Incentivo utilizada. Créditos finais: inserção da marca Petrobras sob chancela patrocínio, devendo também haver referência à lei de incentivo e marcas vinculadas do Governo Federal, antes dos créditos.	Prints das imagens da versão final dos produtos com respectivas aprovações	5,0%

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

24	EXIBIÇÃO DE IMAGENS E PRODUTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PELA PETROBRAS: Direito à Petrobras de exibição das imagens e produtos audiovisuais realizados pelo projeto patrocinado, por até 5 anos.	Listagem dos conteúdos cedidos durante o contrato e carta de anuência no Relatório Final do contrato.	5,0%
-----------	---	---	------

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

ANEXO III

Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)

Anexo do Contrato

[local e data]

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Ref: Contrato de Patrocínio nº [número do contrato]

Prezado [indicar],

A [razão social da PATROCINADA] declara e atesta que nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Contrato nº [identificar].

Atenciosamente,

Nome e Título do representante legal

[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]

ANEXO IV**DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO**

À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS

Prezados Senhores,

Com a finalidade de instruir a solicitação de patrocínio à PETROBRAS, INSTITUTO PEDRA, CNPJ 17.643.364/0001-92, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, Conjunto 8C, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01451-918, neste ato representada legalmente por [REDACTED] Diretor Presidente, [REDACTED] (PATROCINADA) DECLARA (M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei nº 13.303/16:

1. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PATROCÍNIOS

- 1 Que, em observância ao art. 20, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, emitida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, não possui pendências relativas a patrocínios anteriores, abrangendo os patrocínios eventualmente recebidos da PETROBRAS, bem como os recebidos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

2. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

- 2 Em se tratando de pessoa física, não é administrador ou empregado da PETROBRAS;
- 2 Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja administrador ou empregado da PETROBRAS;
- 2 Não se encontra(m) suspenso(s) pela PETROBRAS;
- 2 Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2 Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

- 2 Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2 Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2 Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2 Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 2 Não possui(em) proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS, há menos de 6 (seis) meses;
- 2 Não possui(em) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 2 Administrador da PETROBRAS;
 - 2 Empregado da PETROBRAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
 - 2 Autoridade do ente público a que a PETROBRAS esteja vinculada.

3. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR

3 **não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar

[REDACTED]
de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado

[REDACTED]
operacionalizou a contratação;

3 **não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar

[REDACTED]
imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que

[REDACTED]
empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a
contratação;

3 **não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar

[REDACTED]
[REDACTED]

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

[REDACTED]
contrato;

3 **não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar do

[REDACTED]
confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado

[REDACTED]
operacionalizou a contratação;

3 **não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar do

[REDACTED]
imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que

[REDACTED]
empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a
contratação;

3 **não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar dos

[REDACTED]
detentores de função de confiança responsáveis pela

[REDACTED]
detentor de função de confiança responsável pela
assinatura do contrato;

4. RESTRIÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

- 4 que não contratará e não permitirá a subcontratação, com recursos recebidos em razão do contrato de patrocínio ao PROJETO RESTAURO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES - FASE 1 celebrado com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, de serviços prestados por parente, em linha reta ou colateral, ou afins, até o 3º grau, de seu(s) sócio(s) ou dirigente(s), ou por pessoa jurídica da qual o(s) representante(s) legal(is) da PATROCINADA e/ou o(a) próprio(a) DECLARANTE sejam sócios ou detenham poder de direção.
- 4 que eventual contratação ou subcontratação do DECLARANTE, de seu(s) sócio(s) ou dirigente(s), seus cônjuges ou companheiros deverão observar os limites previstos na Instrução Normativa MinC nº 11 de 30 de janeiro de 2024 ou outra que vier a substituí-la. A limitação não se aplica a grupos artísticos familiares que atuem na execução do projeto e corpos estáveis.

5. EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, AO GUIA DE CONDUTA E À POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

5.1. que leu e concorda com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, do Código de Conduta Ética e da Política de Responsabilidade Social da Petrobras, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

6. CONFORMIDADE

Para fins do presente item 6, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do objeto do patrocínio.

A PATROCINADA declara e garante, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que ela e os membros do seu Grupo:

- 6 Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, conforme modificações, a Lei 12.846/2013, o *Foreign Corrupt Practices Act de 1977 - FCPA* e o *UK Bribery Act de 2010 - UKBA* (denominadas em conjunto de “Leis Anticorrupção”).
- 6 Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as Leis Anticorrupção.
 - 6 Caso a PATROCINADA verifique a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção aplicáveis por ela ou pelos membros do seu Grupo, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, deverá adotar as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências, aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção e comunicar imediatamente à PETROBRAS.
- 6 - A PATROCINADA informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 6.1, porventura imputados à PATROCINADA ou aos membros do Grupo da PATROCINADA, referentes a esta contratação.
- 6 - A PATROCINADA declara que informou aos membros do seu Grupo de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a PETROBRAS.

- 6 - A PATROCINADA responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da PATROCINADA.
- 6 - A PATROCINADA declara e garante que:
 - 6 A PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas (i) não estão sujeitas, não pertencem e não são controladas por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.
 - 6 Caso a PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 6.6.1 acima, a PATROCINADA declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.
 - 6 Na hipótese descrita no item 6.6.2 acima, a PATROCINADA deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.
 - 6 A Petrobras analisará a informação apresentada pela PATROCINADA em atendimento ao item 6.6.3 acima. Mediante decisão fundamentada da Petrobras, a PATROCINADA poderá ser excluída do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a Petrobras ou os membros do seu Grupo expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.
 - 6 Para os propósitos desta Declaração, “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar a PATROCINADA de acordo com seus atos constitutivos, estando ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro,

Atenciosamente,

INSTITUTO PEDRA

A solid black rectangular box used to redact the signature of the Director President.

Diretor Presidente

Ciente:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2**ANEXO V
MODELO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA (RECIBO)**

PRONAC - MECENATO	COMUNICADO MECENATO	N.º PRONAC:
	RECIBO Nº _____	Segmento Cultural:
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PRONAC/MECENATO, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 26 E 18 DA LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.		

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

01- TIPO DA OPERAÇÃO		02 - VALOR DO INCENTIVO
ART. 26 DA LEI 8.313 [] - DOAÇÃO [] - PATROCÍNIO	ART.18 DA LEI 8.313/91 [] - DOAÇÃO [] - PATROCÍNIO	R\$ _____
03. BANCO: 04.	N.º DA AGÊNCIA: 05. N.º	CONTA CORRENTE 06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: [] - BENS [] - SERVIÇOS		
08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:		
09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:		

DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME:			
11. C.N.P.J/C.P.F:		12. ENDEREÇO:	
13 .CIDADE:	14. UF:	15. CEP:	16. TELEFONE/FAX:
17. EMPRESA: ☐ PÚBLICA ☐ PRIVADA		18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL ? QUAL ? _____	
19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:			

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

20. NOME:		
21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:		
22. PROPONENTE:		23. CNPJ/CPF:
24. ENDEREÇO:		25. TELEFONE/FAX:
26. CIDADE:	27. UF:	28. CEP:

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

29. NOME:		
30. C.P.F:	31. CARGO:	32. TELEFONE:
33. LOCAL/DATA:	34. ASSINATURA	
1ª VIA - INCENTIVADOR / 2ª VIA – SECRETARIA/MINC / 3ª VIA - EMITENTE <i>OBS.:JUNTAR A</i>		

*ESTE COMUNICADO DE MECENATO CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DEPÓSITO.
FAVOR ATENTAR SEMPRE ÀS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO.*

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0131869.25.2

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA - MECENATO

RECIBO		COMUNICADO MECENATO	INFORMAÇÃO DO BENEFICIADO
CAMPO	INSTRUÇÕES	CAMPO	INSTRUÇÕES
OBS:	INFORMAR O NÚMERO DO RECIBO, SEQUENCIALMENTE, POR PROJETO.	12 a 15	1. Autoexplicativo
01	1. Especificar se o incentivo foi na forma de Doação ou Patrocínio e referente a qual legislação, Lei 8.313/91 ou Medida Provisória 2.228-1. (pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos não podem receber doação).	16	2. Informar o nº do telefone e/ou fax da empresa incentivadora.
02	2. Especificar o valor da doação ou patrocínio em REAIS.	17	3. Informar a natureza da empresa incentivadora.
03	3. Nome do Banco.	18	4. Caso a empresa incentivadora pertença a algum Grupo Empresarial, informar o nome desse grupo.
04	4. Agência	19	5. Nome do Dirigente máximo da empresa Incentivadora
05	5. Número da conta em que foi feito o depósito (conta específica para o projeto)	20	6. Nome do projeto beneficiado (idêntico ao da portaria)
06	6. Data em que foi feito o depósito	21	7. Data da publicação no Diário Oficial da União da aprovação ou prorrogação.
07	7. Indicar a forma do incentivo, se foi em bens ou serviços. Caso seja em numerário, não precisa preencher.	22	8. Nome do proponente do projeto
08	8. Quando o incentivo ocorrer na forma de prestação de serviços ou fornecimento de material, especificar e quantificar os mesmos.	23	9. Informar número do CNPJ ou CPF do Proponente
09	9. Informar o critério utilizado na atribuição do valor do incentivo, quando este for na forma de prestação de serviços ou fornecimento de materiais ou bens. Ex.: Preço tabelado; preço praticado no mercado etc.	24 a 28	10. Dados completos do endereço do proponente
10	10. Nome da pessoa física ou jurídica que concedeu o incentivo.	29	11. Nome do responsável pelo projeto (proponente ou pessoa delegada para tal).
11	11. Informar o nº do C.N.P.J ou CPF, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, conforme for o caso.	30 a 32	12. Dados do responsável ou pessoa delegada
		33	• Data da emissão do Comunicado
		34	• Assinatura do Responsável ou pessoa delegada
			OBS: De acordo com a Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1998, os recibos que apresentarem erros de preenchimento, dados incompletos, ou em modelo diferente daquele aprovado pelo Ministério da Cultura, serão devolvidos ao proponente para a devida correção, não ficando nenhuma via de posse deste Ministério. Diante deste fato, solicita-se especial atenção em seu preenchimento, para que o incentivador não seja prejudicado.

ANEXO VI

PROJETO/EVENTO

Restauração da Praça dos Três Poderes

Instituto Pedra

Dados do Projeto

Informações do Projeto

Linha de Atuação

- Cultura

Tipo de Seleção

- Escolha Direta (Não participante de seleção pública)

Eixos

- Ícones da Cultura Brasileira

Ações de Patrocínio

- ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES ARTISTICO-CULTURAIS E DE MEMÓRIA

Linha de Ação

Patrimônio Edificado / Restauro

Nome do Projeto

Restauração da Praça dos Três Poderes

Síntese do Projeto

Restauração da Praça dos Três Poderes, tapumes informativos

Descrição do Projeto

Contexto geral e projeto cultural homologado na Rouanet

O presente projeto visa a restauração da Praça dos Três Poderes em Brasília - DF por meio do PRONAC 2410608 “Restauração da Praça dos Três Poderes” já homologado na Lei Rouanet de Incentivo à Cultura. O espaço é um marco fundamental do urbanismo e da arquitetura moderna brasileira. Projetada por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, foi inaugurada em 1960, como um dos principais monumentos da cidade de Brasília, criada para ser a capital da federação brasileira. Em 1987, foi declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO e seu tombamento pelo IPHAN como “Conjunto urbanístico de Brasília construído em decorrência do Plano Piloto traçado para a cidade” se deu em 1990, através do processo nº 1305.

A Praça dos Três Poderes abriga as edificações sedes do poder político federal brasileiro, Palácio do Planalto (Executivo), Congresso (Legislativo) e Supremo Tribunal Federal (Judiciário), monumentos e obras de arte integradas, bem como as áreas externas do Museu da Cidade, da Pira da Pátria e do Panteão da Democracia e da Liberdade.

Em consequência ao desgaste natural do tempo e uso constante para eventos públicos de diferentes escalas e caráter, sobretudo em razão dos danos relativos à invasão de 8 de janeiro de 2023, a Praça precisa de restauro conservativo, respeitando seu projeto original, e renovação de instalações, melhoramento para acessibilidade universal e atualização de conteúdo de comunicação visual e expositivo.

Neste contexto, em 2024 o Governo Federal lançou o edital de licitação nº 90001/2024 para a realização dos projetos arquitetônicos de restauro e complementares da Praça, por meio do Novo PAC Seleções. Estes projetos devem ser finalizados até o final de 2025 foram finalizados em junho de 2025 e serviram de base para a atualização das informações

relativas à execução do presente projeto cultural perante o MinC.

Proposta de escopo contratual para a Petrobras

Obras de restauração:

Enquanto o projeto cultural inscrito na Lei Federal de Incentivo à Cultura objetiva a requalificação e o restauro completo dos 40.000 m² da Praça e de seus monumentos e bens integrados, o escopo do patrocínio da Petrobras compreende a execução do restauro da estrutura, do sistema de drenagem, do piso de pedra portuguesa e das instalações elétricas e de piso tátil referentes a aproximadamente 14.000 m² da Praça. Além disso, também estão incluídos os custos de gerenciamento técnico, logística e administrativos proporcionais ao escopo. Desta forma, a realização dos demais 26.000 m² da Praça e outros itens previstos no projeto cultural inscrito no MinC, serão realizados com recursos de outros patrocinadores.

Comunicação e informação educativa:

O projeto cultural inscrito no MinC prevê, ainda, ações de educação patrimonial, tanto na etapa de restauro quanto em etapas posteriores. Durante a fase de obras, dentro do escopo da Petrobras, será realizada a implantação de tapumes informativos ao longo do canteiro de obras. Esses elementos funcionarão como dispositivos de comunicação e mediação cultural com o público, uma vez que, por motivos de segurança, esta etapa não permite a realização de ações abertas ao público no canteiro de obras.

Os tapumes disponibilizarão conteúdos sobre a história da Praça, seus valores culturais, sociais e urbanísticos, além de informações técnicas sobre o processo de conservação e restauro. A implantação destes se justifica como uma estratégia de democratização do acesso a informação, valorização do patrimônio cultural e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Com frequência, os processos de conservação e restauro acontecem de forma invisível à população — ocultos por barreiras e restrições visuais e físicas — o que limita a compreensão pública tanto sobre a importância do patrimônio quanto sobre os esforços e os investimentos envolvidos na sua preservação.

Ao transformar os tapumes e os espaços do entorno em suportes educativos e comunicativos, essas ações rompem com uma barreira simbólica e física, permitindo que o público acompanhe de maneira acessível e contínua o que está sendo feito e a importância desse trabalho para a sociedade como um todo.

Continuidade do projeto cultural após apoio da Petrobras

Em fase mais avançada das obras e fora do escopo de patrocínio da Petrobras, o projeto cultural inscrito no MinC prevê um programa educativo com duas ações complementares voltadas ao público. Apesar do escopo de Patrocínio da Petrobras não contemplar a execução dessas duas ações educativas, a chancela da Petrobras como Patrocínio Master permanecerá até o fim da execução do projeto cultural previsto na Rouanet. Estas ações são: uma exposição temporária sobre a história arquitetônica, urbanística e social da Praça dos Três Poderes, a ser instalada sob estrutura geodésia desmontável que será implantada na própria praça, em trecho que não estiver em obras; e a realização de visitas guiadas gratuitas à exposição temporária, abertas a todas as pessoas interessadas, priorizando estudantes e professores do ensino fundamental de escolas da rede pública.

Destaca-se que as ações de comunicação somadas ao tapume e ao Programa Educativo têm um impacto direto na valorização do patrimônio, uma vez que tornam o processo de restauro visível. Ao aproximar a população dos saberes, das

técnicas e dos desafios do processo de restauro em conjunto com a relevância histórica, cultural e social da Praça dos Três Poderes, contribuem para a formação de uma cultura de preservação, sensibilizando as pessoas para a importância do cuidado e da conservação dos bens culturais de forma contínua.

Captação e execução das ações previstas no projeto cultural aprovado pelo MinC

Por fim, é importante destacar que o projeto cultural tem um valor total homologado de R\$ 34.786.361,41 e que, somados os patrocínios em negociação com a Petrobras (R\$ 9.950.000,00) e BNDES (R\$ 17.310.000,00), ainda é necessário captar 21% do valor total do projeto. Deste modo, a conclusão da obra de restauro urbanístico da praça será viabilizada com os recursos em negociação com a Petrobras e BNDES, enquanto as ações de educação patrimonial, realização da exposição e o restauro dos monumentos, que não estão no escopo da Petrobras, estão condicionadas à captação restante, para qual o Instituto Pedra e Iphan estão se esforçando em mobilizar outros patrocinadores.

Atualmente o espaço está em funcionamento?

- Sim

Descreva as atividades realizadas no espaço

Desde sua construção, a Praça dos Três Poderes tem sido cenário de múltiplos eventos históricos e marcos políticos de relevância nacional, que acolhe eventos governamentais e diversas concentrações populares e cívicas, desempenhando importante papel na democracia brasileira.

O seu tombamento e reconhecimento como Patrimônio Cultural pela UNESCO somados ao seu valor histórico, político, urbano e cultural contribuem para que a praça e seus monumentos sejam um dos principais pontos turísticos e simbólicos do Brasil, atraindo visitantes ao longo de todo o ano, juntamente com todos os espaços públicos e equipamentos culturais presentes no Eixo Monumental do Plano Piloto de Brasília.

Além disso, como espaço público livre, a praça é local de fruição urbana e conexão entre as edificações lindeiras que possuem uso governamental e cultural.

O espaço é Tombado?

- Sim

O órgão é da esfera?

- Federal

Informar o nome do(s) órgão(s)

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Anexar comprovante de tombamento ou solicitação

- [7-tombamento-iphan-brasil.pdf](#)
- [tombamento-museu-da...-de-28-04-1982.pdf](#)
- [tombamento-portaria-55-2017.pdf](#)

O projeto possui aprovação do(s) órgão(s) de preservação responsável para realização de intervenção?

- Em andamento

Anexar comprovante de aprovação ou solicitação de intervenção

- [4-aprovac-a-o-iphan...-tre-s-poderes.pdf](#)
- [5-autorizac-a-o-gdf-instituto-pedra.pdf](#)

O projeto possui projeto executivo?

- Sim

Informar o nome e o número de registro no CREA do responsável pelo projeto executivo

CAU-SC A40819-0

Informar o nome e o CNPJ da empresa responsável pela execução do projeto

40.851.323/0001-03

Informar o nome e o número de registro no CREA do responsável técnico pela execução da intervenção

CAU-SC A40819-0

Anexar projeto executivo

- [projeto-executivo-arq.pdf](#)

Anexar cronograma completo da intervenção

- [cronograma-praca-do...copo-petrobras.pdf](#)

O projeto prevê alguma ação de educação patrimonial/memória?

- Sim

Descreva as ações previstas

Durante a realização das obras de restauro, as ações de educação patrimonial se darão, principalmente, por meio da implantação de tapumes informativos ao redor da obra. A proposta é que esses tapumes funcionem como uma interface de comunicação e sensibilização, apresentando ao público informações sobre a história do local e sua relevância arquitetônica, urbanística, cultural e social além de curiosidades sobre a Praça e os edifícios que a cercam, estimulando a compreensão sobre a importância da preservação do patrimônio. Além disso, os tapumes também visam dialogar com os fluxos de pedestres, visitantes, trabalhadores e transeuntes que circulam pela região mesmo durante o período das obras.

Complementarmente, serão desenvolvidos conteúdos educativos e informativos nas redes sociais do Instituto Pedra. Serão compartilhados vídeos e fotos do processo de restauro, além de publicações sobre a história e a importância do patrimônio cultural.

O proponente já foi patrocinado pela Petrobras?

- Não

O projeto já foi patrocinado pela Petrobras?

- Não

Expertise para o projeto

O Instituto Pedra atua há 12 anos no campo do patrimônio cultural por meio de uma abordagem integrada e interdisciplinar. Realiza ações e produtos culturais diversificados que consideram as dimensões simbólica, material e territorial do patrimônio, provocando sinergia nas ações e maximizando o impacto sociocultural dos projetos.

O Instituto atua em todo o país e sua trajetória compreende 46 projetos, entre realizados e em execução, nos estados do Pará, Maranhão, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, dentre os quais destacam-se: Palácio do Itamaraty (RJ), Palácio da Aclimação (BA), Vila Itororó (SP), Museu Boulieu (MG), Parque do Queimado (BA), Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana (MG), Museu de Mariana (MG), Museu do Azulejo (MA), Cinema Olympia (PA). Para isso, conta com uma equipe fixa formada por especialistas multifuncionais de diversas áreas de conhecimento - arquitetura, museologia, história, comunicação social, gestão de políticas públicas, administração e direito - que atuam de forma integrada na realização de projetos arquitetônicos, gerenciamento de obras, gestão de acervos, curadoria e produção de exposições, programas educativos e de formação, publicações, plano de gestão de equipamentos culturais.

Todos os projetos e atividades, bem como a composição da equipe e outras informações, podem ser consultados no site oficial por meio dos seguintes links:

[Site oficial](#)

[Relatório de atividades 2019 a 2021](#)

[Relatório de atividades 2013 a 2018](#)

Prazo do Projeto

Início

15/10/2025

Término

01/10/2028

Valor

Qual será a moeda de referência utilizada no preenchimento dos valores abaixo?

Real (Brasil)

Valores do patrocínio

Valor total do projeto:

34.786.361,41

Valor proposto à Petrobras:

9.950.000,00

Valor já captado:

0,00

Anexar orçamento da intervenção

•

[10-orcamento-analit...s-tres-poderes.pdf](#)

O projeto possui aprovação em alguma lei de incentivo?

- Sim

Lei de Incentivo

- Federal

Nome da lei de incentivo

Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet

Número de inscrição na lei de incentivo

2410608

Valor do projeto na lei de incentivo

34.786.361,41

Percentual de Dedução

100

Qual valor disponível para uso da Petrobras?

9.950.000,00

O projeto está em processo de aprovação em alguma lei de incentivo?

- Não

Outros Patrocinadores

O projeto conta com outros patrocinadores?

- Sim

Quantos?

- 1

Empresa patrocinadora

Empresa:	Valor do Patrocínio:	Situação:	Incentivo Fiscal:	Lei do Incentivo:	Valor do Incentivo:
BNDES	17.310.000,00	• Em negociação	• Sim	Programa Nacional de Apoio à Cultura	17.310.000,00

Detalhamento das Ações

Detalhamento dos eventos

Nome do evento	Previsão de início	Término	CEP Geral/Cidade	UF	Espaço previsto de realização	Qtde
Evento de início das obras	10/02/2026	10/02/2026	70100-000 -Brasília (Zona Cívico-DF Administrativa)		Praça dos Três 1 Poderes	
Evento de inauguração/entrega das intervenções	11/01/2028	11/01/2028	70100-000 -Brasília (Zona Cívico-DF Administrativa)		Praça dos Três 1 Poderes	

O projeto prevê cobrança de ingresso?

- Não

O projeto tem escopo com abrangência para além dos eventos indicados (ex.: transmissão web)?

- Sim

Descrição

Na fase do projeto a ser patrocinada pela Petrobras, o projeto cultural de Restauração da Praça dos Três Poderes contempla um conjunto de ações de educação patrimonial que objetivam estabelecer uma interface contínua com a sociedade, mesmo considerando as restrições de acesso físico impostas pela execução das obras.

Como mencionado, os tapumes informativos serão implantados no entorno de toda a obra e configuram-se como uma

plataforma de comunicação pública e educativa. Este elemento irá disponibilizar conteúdos que contribuem para a contextualização do espaço, sua história, importância urbanística e as intervenções em curso.

Além disso, essa ação será ampliada por meio da divulgação digital, especialmente pelo perfil do projeto no Instagram e TikTok, e do Instituto Pedra no YouTube, onde serão compartilhados vídeos e fotos, permitindo que a população acompanhe e se aproprie dos processos que envolvem o restauro de um bem imóvel e espaço público.

O projeto possui aspectos de inovação em suas atividades e/ou no plano de divulgação?

- Sim

Descrição

A implantação de tapumes informativos com conteúdo acerca da Praça dos Três Poderes e sua importância histórica e urbanística, contempla os seguintes aspectos inovadores:

- Do ponto de vista ambiental, os tapumes são estruturas sustentáveis, havendo a possibilidade de utilizar materiais recicláveis, reaproveitados ou reaproveitáveis;
- Do ponto de vista urbanístico, o tapume informativo minimiza o impacto visual do canteiro de obras, que modifica o espaço urbano por um período prolongado. Este artifício tem o potencial de tornar o espaço mais caminhável, agradável e integrado à paisagem urbana;
- Economicamente, o aproveitamento da estrutura que é obrigatória para isolamento da obra gera baixo custo adicional para ações educativas;
- Do ponto de vista da imagem do Projeto Cultural e das instituições envolvidas, a ação, ao transformar o entorno do canteiro em espaço de comunicação e educação, contribui para a percepção de cuidado, transparência e relevância do projeto cultural, o que melhora a percepção da comunidade sobre o projeto e aumenta o valor agregado sobre ele;
- Do ponto de vista educativo, os tapumes estimularão a aproximação das pessoas com o patrimônio durante a fase de restauro, promovendo a valorização do bem cultural e reconhecimento da importância das intervenções.

Quanto à comunicação, ações serão divulgadas de forma ampla e com reforço de mídia paga para evidenciar a importância e qualidade do serviço realizado conforme descrito na seção de comunicação e contrapartidas deste formulário.

O projeto terá ações sociais?

- Sim

Descrição

Como ações sociais, o projeto cultural prevê no escopo a ser patrocinado pela Petrobras a implantação de tapumes informativos no entorno da Praça dos Três Poderes, com o objetivo de promover a democratização do conhecimento e o fortalecimento do vínculo da população com o patrimônio cultural.

Os tapumes, além de cumprirem a função obrigatória de isolamento da obra, serão transformados em dispositivos de comunicação visual acessível, com conteúdos simples que apresentem a história da Praça, sua importância arquitetônica, urbanística, social e cultural, bem como informações sobre o processo de restauração. Esse elemento também irá oferecer ao público passante informações curtas, diretas e de fácil assimilação, abordando tanto aspectos históricos quanto curiosidades sobre os edifícios, os elementos artísticos e urbanísticos e o contexto da obra de restauro.

O objetivo é criar uma experiência educativa que dialogue com os transeuntes, trabalhadores do entorno, turistas e a comunidade local, possibilitando um entendimento e aproximação das ações de restauro em curso.

Forma de Realização do Projeto

- Híbrida

Plano de realização do projeto

Período de execução do escopo patrocinado pela Petrobras: 12 meses a partir da captação de recursos.

1. Pré-produção (5 meses)

- Mobilização da equipe interna do Instituto Pedra que trabalhará diretamente com o projeto e planejamento;
- Contratação de equipe executiva coordenadora;
- Chamada aberta de contratação da obra;
- Busca e contratação dos principais fornecedores prestadores de serviços;
- Elaboração do tapume informativo: pesquisa, elaboração de conteúdo e design gráfico.

2. Produção (10 meses)

- Montagem de tapumes informativos.
- Execução de obras de restauração e requalificação referentes a aproximadamente 14.000 m² da Praça.

Público esperado

Estimativa de público presencial

200 pessoas

Estimativa total de público (Presencial e Digital)

25.000 pessoas

Característica do público alvo:

Geral

Faixa Etária

- Público em Geral

Classe Econômica

Todas

O projeto tem atividades para o público jovem?

- Sim

Descrição

As ações educativas previstas por meio dos tapumes informativos serão desenvolvidas com linguagem acessível, criativa e dinâmica, pensada também para o público jovem.

O projeto é de realização única ou por edições (ex.festival anual?)

- Realização única

Link 1	Login 1	Senha
https://drive.google.com/file/d/10DLfa_gmmxId_D-M0X-A0HSQz8fgzNiv-/view?usp=sharing		

Diversidade e Economia Criativa

O projeto realiza ações específicas para promoção da diversidade?

- Sim

Descrição

A comunicação proposta nas ações educativas é pensada para atingir diferentes públicos, considera múltiplas faixas etárias, experiências de vida e formações, além de ser um conteúdo livre, simplificado e aberto ao público, promovendo o acesso democrático à informação.

O projeto contém ações para fortalecimento da economia criativa em seu segmento?

- Sim

Aplicação de novas tecnologias

- Sim

Descrição

Os tapumes informativos integrarão tecnologias da atualidade, como QR Codes, objetivando a criação de experiências interativas de forma a estimular a participação cidadã e o diálogo entre história e sociedade.

Apoio a campanhas ambientais

- Não

Capacitação de técnicos

- Sim

Descrição

A execução das ações de restauro da infraestrutura da Praça capacitam in loco os profissionais nas áreas de restauro, arquitetura e engenharia, sendo capaz de gerar novos conhecimentos durante o processo.

Compensação da pegada de carbono

- Não

Desenvolvimento e inclusão social

- Sim

Descrição

Ao tornar o processo de restauro visível, compreensível e acessível, a implantação dos tapumes contribui para o desenvolvimento social, fomentando o sentimento de pertencimento, a valorização da memória coletiva e o fortalecimento da relação entre a comunidade e o patrimônio cultural.

Empreendedorismo

- Não

Inovação no setor

- Sim

Descrição

O projeto propõe o restauro de uma praça tombada de 40.000 m², com foco em acessibilidade e inovação em larga escala. Trata-se da primeira intervenção em 65 anos, podendo gerar novos referenciais técnicos e boas práticas para a conservação de espaços públicos históricos no Brasil.

Mobilização de redes de profissionais

- Sim

Descrição

O projeto impulsiona a articulação e integração de diversos tipos de profissionais como: restauro, museologia, arquitetura, engenharias, produção cultural, história e comunicação.

Reciclagem

- Sim

Descrição

O processo de restauro prevê reutilização de materiais, separação de material reciclado e descarte controlado. Além disso, o tapume informativo da obra poderá ser realizado com materiais recicláveis, reaproveitados ou reaproveitáveis.

Sustentabilidade

- Sim

Descrição

As iniciativas de preservação do patrimônio cultural estão alinhadas aos ODS 4, 8 e 11 e o restauro trata-se de uma iniciativa sustentável, por recuperar espaços já existentes para que cumpram sua função social.

Outras

- Não

Territórios

As atividades principais presenciais do projeto serão realizadas em quais regiões brasileiras?

- Centro-Oeste

Que estados brasileiros serão atendidos?

- DF

Integrantes Principais

A empresa proponente possui em seu quadro societário integrantes(s) de grupo(s) sub-representado(s)?

- Sim
- Mulheres
- Pessoas do segmento LGBTQIAPN+

O projeto possui como responsável principal pela realização de seu escopo (produtor/curador/artista) integrante de grupos sub-representados?

- Não

O projeto tem temática (escopo principal) voltada para integrante de grupos sub-representados?

- Não

Acessibilidade

O projeto terá ações de acessibilidade?

- Sim

Descrição

Um dos principais motivadores das ações do projeto cultural é aprimorar e fomentar o acesso do público em geral à Praça dos Três Poderes através do restauro. Este acesso democrático só é possível por meio da implementação de diretrizes de acessibilidade nos projetos arquitetônico, bem como nas ações educativas (tapumes interativos). Desta forma, o escopo patrocinado pela Petrobras irá implementar:

- Acessibilidade física: os projetos de arquitetura e complementares, bem como de comunicação visual, garantirão acessibilidade universal aos espaços da Praça, prevendo intervenções como a instalação de rampas, entre outras medidas. Instalação dos tapumes em altura e posição adequadas para leitura por crianças, pessoas em cadeiras de rodas ou baixa estatura.
- Acessibilidade para deficientes visuais: O projeto de arquitetura e complementares técnicos incluirão a execução de sinalização através de piso podotátil. Para os tapumes, serão empregadas fontes ampliadas e com bom contraste de cor.
- Acessibilidade para pessoas com deficiência intelectual (para pessoas que apresentam espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos, assim como pessoas que desconhecem as linguagens ou idiomas dos conteúdos): Uso de linguagem simples e de fácil compreensão em todos os textos presentes nos tapumes, além da inclusão de recursos visuais de apoio como desenhos e ilustrações.

Outras ações de acessibilidade do projeto cultural aprovado na lei Federal de Incentivo à Cultura serão realizadas com outros patrocínios e em outros momentos do projeto.

Termo de veracidade das informações prestadas

- Declaro serem verídicas as informações acima. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, a instituição proponente ficará sujeita às sanções prescritas em legislação vigente, bem como poderá ter sua proposta excluída do processo seletivo, a qualquer tempo, e seu contrato de patrocínio anulado, caso eventualmente firmado, cabendo à instituição proponente faltosa a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Comunicação e contrapartidas

Descreva a estratégia de comunicação do projeto

O Instituto Pedra é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolve ações no campo do patrimônio cultural há mais de 12 anos. Temos em nossa trajetória experiência na promoção e divulgação de diferentes equipamentos culturais espalhados pelo Brasil, entre eles museus como o Museu Bouliou (Ouro Preto, MG), o Museu de Mariana (Mariana, MG) e o Museu do Azulejo, em fase de implantação, em São Luís (MA).

A requalificação da Praça dos Três Poderes, no Distrito Federal, é um projeto de grande relevância, tanto no âmbito cultural e patrimonial quanto para o fortalecimento dos valores republicanos e democráticos do Brasil. Por isso, a implantação de um Plano de Comunicação abrangente visa promover o projeto cultural de restauração nas frentes de requalificação do espaço público, requalificação urbana, valorização turística e fortalecimento do conhecimento histórico e princípios cívicos da população.

O apoio da Petrobras contemplará investimentos substanciais em comunicação e divulgação, conforme descrito nesta proposta, entre ações diretas e indiretas, a serem aplicadas de forma gradual ao longo do período de execução do projeto.

O Plano de Comunicação se dividirá em três verticais principais: mídia paga em alguns dos principais espaços publicitários em esfera nacional e local (DF e GO); campanhas de marketing digital; e trabalho de assessoria de imprensa para a construção de uma identidade a partir de inserções espontâneas.

As ativações digitais partirão das redes sociais do projeto cultural a serem criadas, e o Instituto Pedra buscará a realização de “collabs” com influenciadores e personalidades no segmento cultural, além das instituições parceiras do projeto (IPHAN e GDF), patrocinadores e apoiadores.

Ao longo de todo o processo, o Instituto Pedra manterá contato ativo com a equipe definida pela Petrobras para alinhar o âmbito do trabalho de comunicação, considerando a possibilidade de envio de relatórios parciais. A qualquer momento, a estratégia definida poderá ser ajustada em comum acordo para ampliar o alcance das ações, inclusive na definição de ações exclusivas para a Petrobras.

A produção de conteúdo será coordenada pelo Instituto Pedra, em parceria com o IPHAN e colaboração com parceiros e outros patrocinadores. Vale ressaltar que a Praça dos Três Poderes, bem como todos os monumentos federais e institucionais que formam Brasília e o Distrito Federal são fontes abundantes de informação, imagens e sons para a captação e edição de inúmeros materiais promocionais. Todos os conteúdos produzidos, sejam eles nos formatos impresso, vídeo, áudio ou digital, terão o devido espaço para promoção da marca da Petrobras.

A execução de todas as ações citadas será viabilizada por meio da contratação de diversos fornecedores, entre eles designer, fotógrafo, videomaker e editor, analista de tráfego, assessores de comunicação e imprensa, agência de mídia e/ou publicidade, influenciadores e personalidades culturais, clipadora, produtores e gráficas. A gestão de todo o plano será responsabilidade do Instituto Pedra, que atuará de forma a integrar cada entrega de modo transversal sobre os objetivos do projeto. Respondem pela área de comunicação do Instituto o assessor [REDACTED] jornalista com mais de 15 anos de experiência em diferentes segmentos da comunicação, e [REDACTED] diretor-adjunto do Instituto e gestor cultural graduado em Comunicação Social.

Também atuará de forma ativa na busca de oportunidades de divulgação e promoção – sobretudo aquelas estratégicas –, o diretor-presidente do Instituto Pedra, [REDACTED] que atuou como presidente do IPHAN (6 anos) e coordenador nacional do Programa Monumenta (3 anos), dirigindo a implementação da política de patrimônio no Brasil.

Nos campos seguintes deste formulário, revelamos mais informações sobre o trabalho e os custos estimados de cada serviço. Ressaltamos que no campo de redes sociais do projeto não foram inseridas as redes sociais do projeto cultural, pois ainda serão criadas.

O Plano de Comunicação inclui mídia paga (Tradicional e Digital)?

- Sim

Mídia Paga:

Mídia (Obrigatório)	Valor (Obrigatório)	Veículos	Dimens.	Tirag./Público	Quant.
--------------------------------	--------------------------------	-----------------	----------------	-----------------------	---------------

Jornais	300.000,00	Cadernos dos principais jornais do Brasil (Folha, O Globo, Correio Braziliense etc.)	1/2 ou 1/4 de página	1.731.000	10
Aeroporto	50.000,00	Circuito de banners digitais -Aeroportos brasileiros	Vídeos rotativos de 10 segundos	318.540	4
Painéis digitais urbanos	40.000,00	Painéis e relógios de rua com faces de mídia estática	118,5 cm (larg) X 175 cm (alt)	5.634.244	10
Google Ads	80.000,00	Anúncios no Google e YouTube	Links e vídeos de 30 seg	3.600.000	8
Meta Ads	120.000,00	Anúncios no Instagram e Facebook	Post estático (1080 x 1080) ou vídeos (1080 x 1920)	3.600.000	8
TikTok Ads	80.000,00	Anúncios no TikTok	Vídeos (1080 x 1920)	1.000.000	15
Influenciadores	80.000,00	Parcerias/Collabs com canais, veículos e personalidades	Post estático (1080 x 1080) ou vídeos (1080 x 1920)	15.000.000	15

Valor Total (Mídia Paga)

750.000,00 BRL

Ação	Valor	Tiragem/Público	Quantidade
Produções gráficas e impressões (placa/tapume de obra e impressos de mídia paga)	30.000,00	20	20
Sessões fotográficas e videográficas	30.000,00	20	20
Edição de vídeos e filmes institucionais	90.000,00	10	10
Criações de designers	15.000,00	20	20
Campanhas de tráfego pago/mídia/publicidade	9.000,00	10	10
Campanhas de mídia/publicidade	9.000,00	20	20
Assessoria de imprensa e clipadora	30.000,00	1	2

Ação	Valor	Tiragem/Público	Quantidade
Assessoria de comunicação	30.000,00	1	2
Ações em eventos/ocasiões estratégicas	9.000,00	1	1

Valor Total (Outras ações)

252.000,00 BRL

Valor Total do Plano de Comunicação

1.002.000,00 BRL

Como será medida a repercussão de mídia e presença digital do projeto?

Empresa de comunicação

Descrição

As empresas contratadas fornecerão métricas em suas respectivas áreas de atuação: Métricas de inserções espontâneas na imprensa, fornecidas por Assessoria de Imprensa e Clipadora; métricas de anúncios em espaços públicos, fornecidas por Agência de Mídia/Publicidade; e métricas digitais em anúncios na web e redes sociais fornecidas pelo Gestor de Tráfego Pago.

O projeto inclui situações para exibição da vinheta da Petrobras / cartela exclusiva / ou locução mencionando o patrocínio?

- Sim

Quais?

Menção do patrocínio da Petrobras em todos os materiais de mídia digital, vídeos, sonoras, impressos, falas de ações presenciais e/ou do Programa Educativo, e demais oportunidades, como a inauguração.

O Plano de Comunicação inclui anúncios digitais e links patrocinados?

- Sim

Descrição

Haverá anúncios digitais e links patrocinados nos principais espaços da internet: Google Ads (que contempla links patrocinados nos resultados de pesquisas do Google e anúncios digitais no YouTube), Meta Ads (que contempla links patrocinados e anúncios digitais no Instagram e no Facebook) e TikTok Ads, para anúncios na rede de vídeos virais. Juntas essas plataformas detêm mais de 70% do tráfego de dados na América Latina.

Um Gestor de Tráfego Pago será responsável pela estratégia de marketing digital do projeto, considerando tanto os objetivos das campanhas, quanto o perfil dos públicos de cada rede social. O mesmo profissional será capaz de gerar relatórios de alcance e engajamento e propor ajustes no curso das campanhas, visando sempre “encontrar” mais pessoas interessadas no restauro da Praça dos Três Poderes em Brasília (que serão, consequentemente, impactadas pela marca da Petrobras).

Como será a presença digital do projeto?

MÉDIA - Haverá informações e postagens do projeto em site e as redes sociais serão atualizadas com frequência.

Constam no escopo do projeto ações de formação e/ou encontros, debates, oficinas e/ou falas com especialistas reconhecidos?

Pontualmente, constam algumas ações complementares

Descreva

O projeto prevê ações deste perfil para uma outra fase do mesmo projeto cultural, quando as obras estiverem mais avançadas. Portanto, as ações previstas nesse sentido, apesar de serem parte considerável do projeto, não se aplicam ao escopo de patrocínio da Petrobras.

As ações compõem o Programa Educativo do projeto são uma exposição temporária em estrutura efêmera a ser montada na praça, e visitas educativas monitoradas gratuitas. A realização de contrapartidas desse tipo é necessária em projetos culturais e ajuda a envolver a população com a causa apresentada e identificar as empresas ativas neste âmbito sociocultural.

Há possibilidade de momentos com visibilidade exclusiva para a Petrobras?

- Sim

Descrição

Considerando a importância da Petrobras como uma empresa nacional, gostaríamos de incluir conteúdo sobre a empresa e sua relação com a cidade de Brasília e com o Brasil, ressaltando os seus valores republicanos e democráticos. O conteúdo poderá ser apresentado no tapume informativo e/ou em espaço autorizado pelas instituições de controle da Praça dos Três Poderes, como Planalto, STF, IPHAN e GDF, além outros patrocinadores presentes em cota igual ou superior à da Petrobras.

O projeto conta com situações onde possam ser incluídos representantes da Petrobras ou de outros projetos patrocinados, como falas e apresentações?

- Sim

Descrição

Haverá oportunidade de pronunciamento de representante da Petrobras nos eventos de início e entrega das obras restauro.

O projeto terá assessoria de imprensa?

- Sim

Contatos de Comunicação/Assessoria

Nome Próprio	Telefone	E-mail
	(11) 3031-3680	

Como sera efetuada a assessoria?

Através de empresa de comunicação

O projeto prevê a geração de produtos: catálogos, convites, publicações, brindes etc?

- Sim

Produto	Quantidade	Forma de distribuição
Folder da Exposição	5000	Retirada no local por pessoas interessadas e envio para patrocinadores
Bottons	1000	Retirada no local por pessoas interessadas e envio para patrocinadores
Camisetas e uniformes	200	Distribuição controlada

O Projeto possui site?

NÃO

Anexo VII

Portaria de aprovação do Projeto
publicada no Diário Oficial da União.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2025 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Cultura/Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 519, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 310, de 27 de junho de 2025 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)

211229 - Tem Palhaço no Trânsito - 3ª edição

OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.540.929/0001-64

Cidade: Maringá - PR;

Valor Complementado: R\$ 8.890,02

Valor total atual: R\$ 1.187.284,76

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)

234980 - FELICIDADE

Cubo Produções LTDA

CNPJ/CPF: 12.998.320/0001-61

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 179.453,84

Valor total atual: R\$ 1.733.396,95

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)

2416848 - Balé Teatro Guaíra pelo Paraná

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIADORES BENEMERITOS DO TEATRO GUAIRA

CNPJ/CPF: 09.234.896/0001-48

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Complementado: R\$ 6.124,80

Valor total atual: R\$ 535.664,80

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)

250054 - Pavilhão Brasil

ASSOCIACAO SU DE CULTURA E EDUCACAO

CNPJ/CPF: 47.819.344/0001-90

Cidade: São Paulo - SP;



CNPJ/CPF: 17.013.102/0001-44

Cidade: Brasília - DF;

Valor Complementado: R\$ 605.029,99

Valor total atual: R\$ 3.997.142,45

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

250535 - Preservar a Arte 10 - Plano Anual Preservarte

INSTITUTO PRESERVARTE

CNPJ/CPF: 06.151.516/0001-13

Cidade: João Neiva - ES;

Valor Complementado: R\$ 201.858,75

Valor total atual: R\$ 1.442.418,30

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

250965 - Temporada 2025 - Orquestra Filarmônica de Alagoas - série allegro, mundo e didática
- captação complementar

COOPERATIVA DOS MUSICOS DA ORQUESTRA FILARMONICA DE ALAGOAS - COFIA

CNPJ/CPF: 32.236.916/0001-31

Cidade: Maceió - AL;

Valor Complementado: R\$ 1.379,30

Valor total atual: R\$ 240.106,28

ÁREA: 4 Artes Visuais (Artigo 18 , § 1º)

238333 - Exposição TELEGARRAFAS - Encontro das Águas e Crianças

MUNDOS AUDIOVISUAL, EDUCACAO E NATUREZA LTDA

CNPJ/CPF: 29.233.203/0001-00

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Complementado: R\$ 23.760,00

Valor total atual: R\$ 1.543.657,50

ÁREA: 6 Humanidades (Artigo 18 , § 1º)

238958 - União Imperial - Nos Braços do Povo

Sergio Willians dos Reis

CNPJ/CPF: ***.188.538-**

Cidade: Santos - SP;

Valor Complementado: R\$ 26.980,80

Valor total atual: R\$ 299.037,20

ÁREA: 6 Humanidades (Artigo 18 , § 1º)

2410687 - 12º FLIBI - FESTIVAL LITERÁRIO DE BIRIGUI

INSTITUTO ETHOS CULTURAL LTDA

CNPJ/CPF: 28.951.811/0001-97

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 73.136,25

Valor total atual: R\$ 891.000,00

ÁREA: 6 Humanidades (Artigo 18 , § 1º)



Valor Complementado: R\$ 1.232,50

Valor total atual: R\$ 4.011.035,00

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2314768 - CULTURA TEUTO BRASILEIRA ATRAVÉS DA MUSICALIZAÇÃO - FASE II

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

CNPJ/CPF: 72.376.767/0001-20

Cidade: São João do Oeste - SC;

Valor Complementado: R\$ 83.219,40

Valor total atual: R\$ 576.787,20

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2316410 - ORQUESTRA DE SUCATA NA PERIFA

ATOQUE - ENSINO DE MUSICA, ARTE E CULTURA LTDA.

CNPJ/CPF: 11.594.554/0001-80

Cidade: Santa Maria - RS;

Valor Complementado: R\$ 804.750,58

Valor total atual: R\$ 1.499.920,00

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2410561 - Novos Talentos

TOMHACK EVENTOS DE GAMES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 33.735.858/0001-53

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 792.330,00

Valor total atual: R\$ 2.882.130,00

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2411069 - Os grandes clássicos sinfônicos

ARTESALIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 09.570.274/0001-90

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 3.522,89

Valor total atual: R\$ 1.002.974,95

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2411211 - Nome do projeto: Encontro de Culturas Tradicionais Chapada dos Veadeiros - 24º

edição

ALDEIA MULTIETNICA SERVICOS, COMERCIO E HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 06.912.342/0001-64

Cidade: Brasília - DF;

Valor Complementado: R\$ 389.475,05

Valor total atual: R\$ 3.127.425,05

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)

2416142 - Festival Convergência França-Brasil

FITOS GESTAO EM PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA



2411047 - A lenda da flauta do amor - flautas ancestrais Indígenas

LUIS JAVIER PAREDES REATEGUI

CNPJ/CPF: ***.325.519-**

Cidade: Ponta Grossa - PR;

Valor Complementado: R\$ 3.302,00

Valor total atual: R\$ 56.420,00

ÁREA: 5 Patrimônio Cultural (Artigo 18 , § 1º)

2410608 - Restauração da Praça dos Três Poderes - Etapa 1

INSTITUTO PEDRA

CNPJ/CPF: 17.643.364/0001-92

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 165.933,00

Valor total atual: R\$ 34.786.361,41

ÁREA: 5 Patrimônio Cultural (Artigo 18 , § 1º)

249863 - "Restauro do antigo prédio da escola Sagrada Família/Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul - Etapa I"

CENTRO DE TRADICOES ITALIANAS

CNPJ/CPF: 00.958.765/0001-39

Cidade: Monte Belo do Sul - RS;

Valor Complementado: R\$ 6.050,00

Valor total atual: R\$ 907.905,63

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



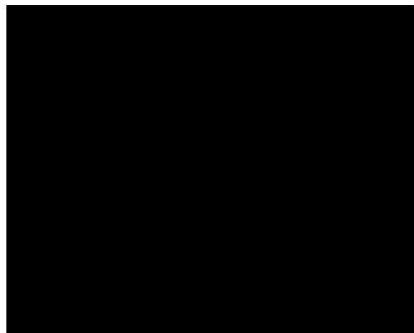
Título do arquivo original

RESTAURO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES - FASE 1

Identificação

100179840

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
	Signatário	Assinado	03.10.2025 - 18:27:28
	Signatário	Assinado	03.10.2025 - 17:02:54
	Signatário	Assinado	07.10.2025 - 11:12:38
	Signatário	Assinado	06.10.2025 - 08:55:48

Informações adicionais



Consulta realizada em 07/10/25 às 11:16:09 horário de Brasília.



Nome do arquivo do documento original:

CONTR_P_ASS_3 PODERS.PDF



Hash do documento:

[SHA-256]:1C225C5611C62AFD2CE316B03C20FE12A7211B9BF737B45744D46DB8E111337C

[SHA-512]:8EA6DE38F649794AC01F63E7FF742B560802E68DA32D17018BB8924AA1A462313A2B51B6F40A1EC75A501028046E6B1DD0B58F4F7C0875BA2B168B5ADE0E05D1

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.